



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000*

PROCESSO N.º 12/2016 - CONTRATO N.º 08/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara**, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SERGIO BATISTA FURQUIM 32575280869**, CNPJ/MF n.º 19.420.138/0001-78, com sede na Rua Antônio Fogaça de Almeida, n.º 393, centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, neste ato representada por **SERGIO BATISTA FURQUIM**, CPF/MF 325.752.808-69, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, responsabiliza-se pela apresentação de 04 (quatro), Shows Artísticos, para o Projeto “Carnaval no Coreto”.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá apresentar o Show Artístico, na Praça da Matriz, nos dias 23 e 24 de janeiro e 06 e 08 de fevereiro de 2016, as apresentações terão duração de 01 hora de show.

III – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Disponibilizar instrumentos e sonorização de apoio;
- b) Atuar com todos os integrantes do show, na melhor forma possível, zelando pela qualidade artística;
- c) Escolher o repertório a ser executado;
- d) Providenciar o comparecimento dos artistas no local do show com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do espetáculo.

IV – DO PREÇO: A CONTRATANTE obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), inclusos todos os encargos e despesas.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000*

V – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado em 02(duas) parcela, sendo 70% , apos o término das apresentações dos dias 23 e 24 e 30% após o termino das apresentações dos dias 06 e 08 de fevereiro e entrega da nota fiscal respectiva, através de deposito bancário na conta corrente da contratada.

VI – DA FORMA DA LEI: O presente contrato foi elaborado, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.11.00, Funcional Programática 13.392, Programa 0012, Projeto Atividade 1009, Categoria Econômica 3.3.90.39, na Ficha Contábil n.º 196, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de fevereiro de 2015, inclusive.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

X – DAS PENALIDADES: Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável à sua eficácia.

XII – DO FORO: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000*

São Miguel Arcanjo, 22 de janeiro de 2015.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal**

**CONTRATADA: SERGIO BATISTA FURQUIM 32575280869
SERGIO BATISTA FURQUIM**

Testemunhas:

CPF.:

CPF.: